



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 197/2018

Proposição de Projeto de Lei que proíbe a
duplicidade de nomes de ruas no
município, na forma do anteprojeto anexo.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que seja proposto Projeto de Lei que proíbe a duplicidade de nomes de ruas no município, na forma do anteprojeto anexo.

Este Anteprojeto de lei tem como objetivo evitar maiores transtornos para a população, uma vez que nomes de ruas iguais podem confundir carteiros, entregadores, Oficiais de Justiça, pessoas de outras cidades e demais.

Muitos usuários encontram dificuldades em localizar um endereço específico, pois prevalece sempre a dúvida quando encontra a duplicidade, já que existe mais de uma rua com o mesmo nome em bairros diferentes.

Os equívocos podem ocorrer das mais diversas formas, e o presente Anteprojeto de Lei visa alterar nomes iguais, prevalecendo sempre o nome da rua mais antiga e devendo o mais recente ser substituído por outro.

Dante do exposto, encaminha-se o presente Anteprojeto de Lei, e solicita-se que a matéria seja analisada e, após estudos, seja encaminhada em forma de Projeto de Lei retornando a esta Casa de Leis para sua tramitação e aprovação.

SALA DAS SESSÕES, 21 de março de 2018.

AIRTON SAVELLO